



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030837-7

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO
PORTO SUDESTE V M S A

Código Ato

Eventos

006

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO, EDUARDO MARCELO UENO E MAURO TINOCO DE REZENDE FILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003703337	18.494.485/0001-82	Rua FELIX LOPES COELHO. 0222	Ilha da Madeira	Itaguaí	RJ
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 30/07/2019 e arquivado em 30/07/2019


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

6
1/1
Observação:
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PORTO SUDESTE V M S A

NIRE: 33.3.0030837-7 Protocolo: 00-2019/310624-8 Data do protocolo: 05/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/07/2019 SOB O NÚMERO 00003703337 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD9BAFA30809000B1507B90D694DA3E73764EF3BDAEDE3ED8B12CE52A935392A

 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/6




JUCERJA

Último Arquivamento:
 00003699460 - 26/07/2019
 NIRE: 33.3.0030837-7
 PORTO SUDESTE V M S A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DREI	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030837-7

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Boleto(s): 103064425
 Hash: BB350922-5FD8-41ED-B2D4-7B197861F1E7



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTO SUDESTE V M S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
006	999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Ata de Assembleia Geral Ordinária
xxx	xxx		XX
xxx	xxx		XX
xxx	xxx		XX
xxx	xxx		XX

Rio de Janeiro

Local

29/07/2019

Data

Últimos Retornos

- 29/07/2019
- 25/07/2019
- 19/06/2019
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx

Representante legal da empresa

Nome:	<i>Jacqueline Roberta Silva de Góes</i>
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>
Telefone de contato:	<i>(21) 997200056</i>
E-mail:	<i>jacqueline.goes@demoriciavino.com</i>
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	05/06/2019
Data da 1ª entrada:	05/06/2019



00-2019/310624-8



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019
CNPJ/MF nº 18.494.485/0001-82
NIRE 33.3.0030837-7

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No 29º (décimo) dia do mês de abril de 2019, às 09 horas, na sede social da PORTO SUDESTE V.M. S.A. ("Companhia"), na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580.
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Nicolau Gaeta e secretariados pela Sr. Renan Soares Maia.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** As formalidades de convocação foram dispensadas, por estar presente a única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S/A") e conforme atesta a assinatura na lista lavrada no Livro de Presença de Acionistas.
4. **PUBLICAÇÕES:** Demonstrações Financeiras, relatório de administração e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, todos publicados em 08 de março de 2019 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nas páginas 13 e 14, e no jornal "Diário Comercial", nas páginas 7 e 8.
5. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do artigo 132 da Lei das S/A., a presente Assembleia tem como ordem do dia: **(1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018 ("Exercício 2018"); **(2)** aprovar a destinação do resultado da Companhia do Exercício 2018; **(3)** reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(4)** fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2019.
6. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, a única acionista aprovou que a ata da



assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas da acionista presente, conforme faculta o artigo 130, e seus parágrafos, da Lei das S/A.

A seguir, a Assembleia tomou, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva ou restrição, as seguintes deliberações:

- (1) Aprovar o relatório da administração e as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras e o parecer anual dos auditores independentes, referentes ao Exercício 2018;
- (2) Aprovar a proposta do Conselho de Administração da Companhia, datada de 26.03.2018, para a destinação do resultado da Companhia relativo ao Exercício 2018, com o seguinte teor: *"Considerando que a Companhia apurou prejuízo no montante de R\$ 359.300,00 (trezentos cinquenta e nove mil e trezentos reais) no Exercício 2018, não há lucros a serem distribuídos. A Administração propõe que o prejuízo apurado no Exercício 2018 seja mantido na conta de "Prejuízos Acumulados".*
- (3) Aprovar a reeleição dos atuais membros para o Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 1 (um) ano, vigente até a posse dos membros do Conselho de Administração que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social que se encerrará em 31.12.2019:
 - (a) para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Julien Rolland**, cidadão francês, casado, executivo, portador do passaporte de nº 13AK94637, residente e domiciliado na Cidade de Genebra, na Confederação Suíça, tendo constituído representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária;



- (b) para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Oscar Pekka Fahlgren**, cidadão sueco, casado, executivo, portador do passaporte nº 91354618, residente e domiciliado na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos, tendo constituído representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária;
- (c) para exercer a função de membro do Conselho de Administração, sem designação específica, o Sr. **Matthew John Hurn**, cidadão britânico, casado, executivo, portador do passaporte de nº 511158654, residente e domiciliado na Cidade de Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, tendo constituído representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária;
- (d) para exercer a função de membro do Conselho de Administração, sem designação específica, o Sr. **Carlos Bernardo Pons Navazo**, cidadão espanhol, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº XDC103902, residente e domiciliado na Cidade de Genebra, na Confederação Suíça, tendo constituído representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária.
- (3.1) Os membros do Conselho ora eleitos ficam desde logo investidos em seus respectivos cargos e declaram, por ocasião da assinatura dos respectivos termos de posse, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.
- (4) Aprovar, sem qualquer ressalva ou restrição, a remuneração global dos administradores da Companhia para o presente exercício social, no montante de até R\$ R\$83.832,00 (oitenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais), sendo até




R\$ 47.904,00 (quarenta e sete mil novecentos e quatro reais) distribuídos para os membros do Conselho de Administração e até R\$35.928,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais) distribuídos para os membros da Diretoria da Companhia.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes **Mesa:** Nicolau Gaeta - Presidente; e Renan Soares Maia – Secretário. **Acionista Presente: Porto Sudeste do Brasil S.A.** (p.p) Nicolau Gaeta e Luis Guilherme Caiado Sodré.

[Confere com o original lavrado em livro próprio]

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.


Renan Soares Maia
Secretário